



DECRETO Nº 030/2021
 04/03/2021

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 958.870,00** (novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00 (10)	Equipamentos e Material Permanente	000	60.000,00
4.4.90.52.00.00 (1217)	Equipamento e Material Permanente	501	62.710,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (1218)	Equipamentos e Material Permanente	501	72.690,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 (1219)	Equipamentos e Material Permanente	501	63.090,00
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 (100)	Equipamentos e Material Permanente	103	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (1220)	Equipamentos e Material Permanente	105	33.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (262)	Equipamentos e Material Permanente	303	53.370,00
4.4.90.52.00.00 (1221)	Equipamentos e Material Permanente	304	153.000,00
0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1166)	Equipamentos e Material Permanente	501	194.010,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1222)	Equipamentos e Material Permanente	501	247.000,00
TOTAIS			958.870,00

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Anulação Parcial e/ou total de Despesas Fixadas na LOA 2021, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.39.00.00 (15)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	29.000,00



0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.70.41.00.00 (32)	Contribuições	000	6.000,00
3.3.71.70.00.00 (33)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	25.000,00
0400	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (105)	Material de Consumo	103	20.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 (233)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	53.370,00
TOTAIS			133.370,00

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.3.00.1.1.00.00 (102)	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	501	639.500,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00 (101)	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	105	33.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00 (181)	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	304	153.000,00
TOTAL			825.500,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de março de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e publique-se
 Em 04 de março de 2021.

PUBLICADO EM ____/03/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/03/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE